DISP ユ E SOBRE AUTORIZA ヌテ O PARA ABERTURA DE CR ノ DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR タ CR ノ DITO ESPECIAL, E D チ OUTRAS PROVID ハ NCIAS.

A C 榕 ara Municipal de Marechal C 穂 dido Rondon, Estado do Paran・ aprovou a seguinte LEI:

□□□□□□□□

Art. 1ユ – Fica alterada a programa 鈬 o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or 軋 ment 疵 ias ? LDO, para o corrente exerc 癨 io, dos Programas e A 鋏 es previstos nesta Lei.

Art. 2ユ – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc 癨 io, um Cr 馼 ito Adicional Suplementar ・Cr 馼 ito Especial, ・ no valor de at・R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar a ・ seguinte ・ dota 鈬 o:

・

・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・ ・・・ 02.000 ? PODER EXECUTIVO

・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・ 02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Pol 咤 ica Ambiental

02.012.18.541.0040.1031 ? Const. e Impl. do Condom 匡 io de Agroenergia

・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.90.00.0000 ? Aplica 鋏 es Diretas

・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 3.1.847

R$・・・・・・・・・ 60.000,00

・・ S o m a ・ ...R$・・・・・・・・・ 60.000,00 ・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・

・・ **T O T A L .R$・・・・・・・・・ 60.000,00**

・・・・・・・・ ・・・・・・・・・・・・・・・・・・・

· ····· 4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala鋏es ? Fonte 3.1.847 R$····· 60.000,00

····· S o m a · ...R$····· 60.000,00 ····· ·····

····· **T O T A L .R$····· 60.000,00**

····· ····· ==========

····· ····· ·····

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica鈬o.

Gabinete do Prefeito do Munic 厓io de Marechal C 穗dido Rondon, Estado do Paran· em · 15 de dezembro de 2011.

▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪

▪ ▪

▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪ ▪

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

□

▪

▪

▪

▪

▪

▪

▪

▪